

Art. 1.º Designar a servidora **Alessandra Vieira Luccas**, RG nº 9.130.250-0 para atuar como Gestora/Fiscal, e o servidor **Dmitri Arnaud Pereira da Silva**, RG nº 146.425 para atuar como Gestor/Fiscal substituto.

Art. 2.º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba/PR, 14 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 51/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 15/2023/AMEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, e o § 3º do artigo 699, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.357.085-6

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Ricardo Maurício de Freitas Andrade**, RG nº 9.165.872-0 para atuar como Gestor/Fiscal, e o servidor **Ruan Victor Amaral Oliveira**, RG nº 3.748.842-2 para atuar como Gestor/Fiscal substituto.

Art. 2.º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 14 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 52/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 33/2023/AMEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, e o § 3º do artigo 699, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.358.173-4

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Alessandra Vieira Luccas**, RG nº 9.130.250-0 para atuar como Gestora/Fiscal, e o servidor **Dmitri Arnaud Pereira da Silva**, RG nº 146.425 para atuar como Gestor/Fiscal substituto.

Art. 2.º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 14 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 53/2023/AMEP

EMENTA: Estabelece a Política Organizacional da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, com a definição de missão, visão e valores.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 19.598.304-6.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP,

a Política Organizacional, a partir da definição de Missão, Visão e Valores, nos seguintes termos:

I – a missão da AMEP é: Melhorar a vida das pessoas por meio do Desenvolvimento Integrado e Sustentável das Regiões Metropolitanas do Paraná. Planejando, coordenando e executando as Funções Públicas de Interesse Comum inerentes ao espaço metropolitano.

II – a visão da AMEP é: Ser uma Agência Desenvolvimento Regional Metropolitano referência no Brasil.

III - os valores da AMEP são: Eficiência, legalidade, transparência, publicidade, competência, ética, moralidade, gestão participativa e inovação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 09/2023.

Curitiba/PR, 14 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

63298/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 43/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 20/2023/AMEP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, e o § 3º do artigo 699, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.357.567-0

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Dmitri Arnaud Pereira da Silva**, RG nº 146.425 para atuar como Gestor/Fiscal, e a servidora **Ana Cristina Negoseki**, RG nº 9.365.009-3 para atuar como Gestora/Fiscal substituto.

Art. 2.º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 44/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 28/2023/AMEP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, e o § 3º do artigo 699, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.357.955-1

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Raul de Oliveira Gradovsk**, RG nº 12.719.894-2 para atuar como Gestor/Fiscal, e o servidor **Matheus dos Santos Cabral**, RG nº 16.019.616-5 para atuar como Gestor/Fiscal substituto.

Art. 2.º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 45/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, e o § 3º do artigo 699, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.358.201-3.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Matheus dos Santos Cabral**, RG nº 16.019.616-5 para atuar como Gestor/Fiscal, e o servidor **Raul de Oliveira Gradovski**, RG nº 12.719.894-2 para atuar como Gestor/Fiscal substituto.

Art. 2.º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 14 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 46/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 17/2023/AMEP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, e o § 3º do artigo 699, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.357.361-8

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Ruan Victor Amaral Oliveira**, RG nº 3.748.842-2 para atuar como Gestor/Fiscal, e o servidor **Ricardo Maurício de Freitas Andrade**, RG nº 9.165.872-0 para atuar como Gestor/Fiscal substituto.

Art. 2.º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº